



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL062/13

LEI Nº 057/13

DATA: 06/08/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 248.297,69 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº057/13.
C. Procopio, 06 de agosto de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 248.297,69 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

Órgão:	04	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	03	Corpo de Bombeiros	
Função:	05	Defesa Nacional	
Subfunção:	182	Defesa Civil	
Programa:	02	Coordenação de Supervisão da Gestão Pública	
Proj./Ativ.:	2.008	Corpo de Bombeiros	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
4.4.90.51	Obras e Instalações	3515	101.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3515	45.297,69
4.4.91.61	Aquisição de Imóveis	3515	101.500,00

RECEBIDO

Em / / Horas

Encarreg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos referidos no artigo anterior tem origem no superávit da Fonte 0515 de exercícios anteriores.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – 813/12, de 27/11/2012 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, as ações “*OBRAS E INSTALAÇÕES*” no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), e “*AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS*”, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, as ações “*OBRAS E INSTALAÇÕES*” no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), e “*AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS*”, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 057/13.
C. Procopio, 06 de agosto de 2013.

Prefeito